



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.554	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 1
--------------	--------------------	--	--------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3560/2026

SÚMULA: Nomeia a Comissão Executiva Municipal dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS **Bom de Bola**, no âmbito do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola, promovidos pelo Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e da Secretaria de Estado da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Executiva Municipal responsável pelo planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento das etapas municipais e demais atividades relacionadas ao evento esportivo;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do esporte educacional, da integração entre os estudantes e do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento esportivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Executiva Municipal dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola**, responsável pela coordenação, organização, acompanhamento e execução das atividades relacionadas ao evento no âmbito do Município de Santo Antônio do Paraíso.

Art. 2º - A Comissão Executiva Municipal será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

- Devanir Martinelli;

II – Coordenador Geral:

- Adriano Barbosa de Lima;

III – Coordenador de Hospedagem/alojamentos:

- Rhoan Carlos da Silva Polican;

IV – Coordenador de Alimentação:

- Renato Dias da Rosa;

V – Coordenador de Transporte:

- Valdeni Albanês;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.554	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 2
----------------------------	----------------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

VI – Coordenador de Serviços Gerais:

- Antonio Aparecido Beijo;

VII – Coordenador de Segurança:

- Marcelo José Coelho;

VIII – Coordenador de Atendimento Médico:

- Viviani Mara Rosa Souza;

IX – Coordenador de Futebol (atendimento aos Campos):

- Cristian Cleiton Libório Oliveira da Silva;

X – Responsável pela Organização da Abertura:

- Felipe Augusto Marangoni Martinelli;

Art. 3º - Compete à Comissão Executiva Municipal:

I – planejar, coordenar e supervisionar todas as ações necessárias à realização dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola no Município;

II – promover reuniões de planejamento e organização do evento;

III – elaborar e acompanhar o cronograma de execução das atividades;

IV – realizar as inscrições das equipes e atletas, observando o regulamento geral da competição;

V – providenciar a infraestrutura necessária para realização dos jogos;

VI – organizar os locais das competições, zelando pela segurança dos participantes e do público;

VII – articular ações com as Secretarias Municipais, estabelecimentos de ensino, entidades esportivas e demais órgãos envolvidos;

VIII – acompanhar a arbitragem, logística, transporte, alimentação, primeiros socorros e demais serviços necessários ao evento;

IX – elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;

X – cumprir e fazer cumprir o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola e demais normas expedidas pelos órgãos competentes.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.554	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 3
----------------------------	----------------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Art. 4º - A Comissão poderá solicitar o apoio técnico e administrativo das Secretarias Municipais, bem como requisitar servidores municipais para auxiliar na execução dos trabalhos, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 5º - Poderão ser convidados representantes de órgãos públicos, entidades esportivas, associações, clubes, instituições de ensino e demais pessoas que possam colaborar com a organização do evento, sem direito a voto nas deliberações da Comissão.

Art. 6º - As funções desempenhadas pelos membros da Comissão Executiva Municipal serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, não gerando qualquer vínculo ou vantagem pecuniária.

Art. 7º - A Comissão exercerá suas atividades durante todo o período de preparação, realização e encerramento dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos, salvo nova designação por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva Municipal, observada a legislação vigente e o Regulamento Geral dos Jogos Escolares do Paraná – JEPS Bom de Bola.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, 21 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.554

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

PORTARIA Nº.412/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 e 89, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município.

***CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 39/2025, Lei Municipal n.º 1704/2023 e 1729/2024:*

RESOLVE

- 1) - DETERMINAR ao Departamento Contabilidade e Finanças vinculados à Secretaria Municipal de Finanças, que se encarregue de empenhar a(as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, conforme descrito abaixo:
- 2) - Fica AUTORIZADO a **JOÃO HENRIQUE DA ROCHA**, Servidor Municipal Motorista, Secretaria de Saúde, para seu deslocamento até a cidade de CURITIBA - PR, no dia 23 de julho de 2026, com a finalidade de **LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA ESPECIALIZADA**.
- 3) - Para cobrir as despesas do respectivo Servidor, será concedida (01) diária sem pernoite no valor total de R\$ 150,00, conforme disposto na Lei Municipal N.º 1704/2023 e 1729/2024.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO:
2026

EDIÇÃO
Nº 2.554

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.

PÁG. 5

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.

Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.

Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE 1.058,00 m² DE CERCAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E DA ÁREA DO ANTIGO LIXÃO DESATIVADO, EM ATENDIMENTO AO DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E SANEAMENTO, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO EDITAL**, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 10/08/2025 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: <http://bll.org.br>.

DADOS PARA CONTATO: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ENDEREÇO: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Julho de 2026.

Agente de Contratação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso torna público que fará licitação na modalidade: **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICA**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO AOS DFDs – DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DAS SECRETARIAS, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO EDITAL**, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência anexo VIII do Edital.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: dia 11/08/2026 às 09h00min (Horário Oficial de Brasília)

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa de Licitação e Leilão do Brasil - BLL

A DISPUTA SERÁ REALIZADA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA: <http://bll.org.br>

DADOS PARA CONTATO: 0800-000-3879 – licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ENDEREÇO: Av. Deputado Nilson Ribas, 886

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição no site oficial do Município: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br – “LICITAÇÕES” nos seguintes horários: das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min de Segunda a Sexta-Feira, ficando os interessados responsáveis pela verificação de qualquer alteração no site. Maiores Informações e esclarecimentos: Divisão de Licitações na Av. Deputado Nilson Ribas, 886, ou através do telefone 0800-000-3879, ou e-mail: licitacao@pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Santo Antonio do Paraíso, em 22 de Julho de 2026.

Ricardo Gonçalves - Pregoeiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente

Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2026	EDIÇÃO Nº 2.554	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 22 DE JULHO DE 2026.	PÁG. 6
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: 0800 000 3879 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve Publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve Publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.